



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1560/2021

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2021, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 18.954,35** (Dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro Reais e trinta e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

Incluir dotação orçamentária a saber:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0010.2-311 – Devolução de Saldo TC PAR nº 201803613-6

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições ----- R\$ 16.169,73

12.361.0010.2-312 – Devolução de Saldo TC PAR nº 201803612-4

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições ----- R\$ 2.784,62

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado: Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior das seguintes fontes de recurso: 31132 – FNDE/PAR - MOBILIÁRIO DE SALA DE AULA, no valor de **16.149,80** (Dezesseis mil, cento e quarenta e nove Reais e oitenta centavos); 31133 – FNDE/PAR - ONIBUS ESCOLAR, no valor de **2.781,19** (Dois mil, setecentos e oitenta e um Reais e dezenove centavos);

Excesso de Arrecadação das seguintes fontes de recurso: 31132 – FNDE/PAR - MOBILIÁRIO DE SALA DE AULA, no valor de **19,93** (Dezenove Reais e noventa e três centavos); 31133 – FNDE/PAR - ONIBUS ESCOLAR, no valor de **3,43** (Três Reais e quarenta e três centavos)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 26 de julho de 2021.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal